

Prezado participante, seguem as solicitações de esclarecimentos e complementações com relação à documentação enviada relativa à DIPENSA ELETRÔNICA nº 143/2026, no âmbito do SENADO FEDERAL:

- 1) **Complementação da Proposta (Item G.1.1 do Aviso).** A proposta Comercial deve ser complementada com a informação referente ao **Item G.1.1** do Aviso nº 143/2026, abaixo transcrita:

9.1.1 - O participante deverá apresentar na sua proposta de preços detalhamento dos materiais, procedimentos e processos empregados desde a coleta até a disposição final dos RSS, incluindo os veículos empregados no transporte e o endereço dos estabelecimentos onde se dará cada etapa.

2) **Licença do Ibama para transporte interestadual (Item 10.3.1, alínea "a.1.1").** Se os resíduos serão transportados do DF para GO (onde está a INDCOM), há transporte interestadual e a licença do Ibama para Classes 6 e 9 passa a ser obrigatória. Dessa forma, faz-se necessário o envio da licença para transporte interestadual.

3) **Esclarecimento sobre o tratamento.** A ECO realizará o tratamento em instalação própria? Se sim, apresentar licença ambiental para tratamento (exigência **item 10.3.1, alínea "a.2"**). Registramos que a subcontratação para tratamento não é permitida pelo Aviso — o item 5.1 autoriza subcontratação apenas para destinação final (subitem 1.3 do Anexo 1).

3) **Licença Ambiental da Destinação Final (Item 10.3.1, alínea "a.3").** Considerando a apresentação do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL firmado entre a INDCOM AMBIENTAL LTDA e a SEMAD-GO, solicitamos declaração atualizada da SEMAD/GO, confirmando que:

- O TCA nº 123/2021 segue vigente;
- O processo de licenciamento corretivo IPê nº 20251029 não foi indeferido nem suspenso;
- A operação da INDCOM permanece autorizada.

documento). Solicita-se o envio dos comprovantes dessas publicações para atestar a validade atual da licença.

- 2) **Licenças Próximas ao Vencimento (Continuidade do Serviço).** Considerando que o contrato terá vigência inicial de 12 meses, nota-se que a Autorização Ambiental do IBAMA (Transporte) possui validade até 28/07/2026 e a Licença de Operação nº 30/2024 do IBRAM (Tratamento) possui validade até 30/08/2026. Para garantir a continuidade da prestação dos serviços, gostaríamos de esclarecimentos acerca dos procedimentos que estão sendo adotados para a renovação dessas licenças.